



EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª. VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª. RAJ, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

**AUTOS nº. 1001901-22.2022.8.26.0161
FALÊNCIA**

CABEZÓN ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EIRELI, representada por **RICARDO DE MORAES CABEZÓN**, nomeada nos presentes autos falenciais de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MASSABOR LTDA**, vem com o usual respeito à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. ato ordinatório de **fls. 819**, manifestar-se nos termos a seguir delineados.

1. Inicialmente manifesta ciência das pesquisas de bens via SISBAJUD e RENAJUD que restaram infrutíferas às **fls. 349/350 e 351**.

2. Também manifesta ciência da inclusão da Falida no CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e da disponibilização das declarações de imposto de renda às **fls. 352/818**, cujo resultado das análises por esta Subscritora ocorrerá após os atos de arrecadação e relatório das causas da quebra.



3. Não obstante, **REQUER** que seja realizada pesquisa em nome da Falida no Sistema ARISP.

4. Ademais, considerando que nas [fls. 185](#) e seguintes, há extrato de conta da Falida no BANCO BRADESCO S/A, para emissão dos relatórios das causas da quebra, **REQUER** que seja expedido ofício a referida instituição financeira para que apresente extrato das contas da devedora dos últimos 05 anos.

5. **REQUER** ainda que os sócios da Falida nos termos do item 5, 'd' da r. sentença apresentem as declarações do artigo 104 da Lei nº. 11.101/2005, bem como os livros em cartório para encerramento.

6. Após o encerramento dos livros, **REQUER** que sejam disponibilizados a esta Subscritora, para que se permita a emissão do relatório das causas da quebra.

7. Sem prejuízo, para cumprimento do artigo 22, I, "a", da Lei nº. 11.101/2005 **REQUER** que a Falida apresente a relação de credores de [fls. 258/260](#) com os endereços atualizados dos mesmos, inclusive para os fins do item 5, 'a' da r. sentença de [fls. 261/266](#).

8. Por fim, nos termos dos itens 8 e 9 **COMPROVA-SE** o envio da r. sentença aos órgãos determinados pelo Douto Juízo ([documento nº. 01 anexo](#)).



9. Sendo essas as informações entendidas pertinentes, continua-se à disposição de Vossa Excelência, da coletividade de credores, do Ilustre Representante do Ministério Público e demais interessados.

Termos em que
Pede deferimento.

São Roque, data na margem desta peça.

CABEZÓN ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EIRELI
Administradora Judicial
Ricardo de Moraes Cabezon
OAB/SP nº. 183.218

Raul Cezar dos Santos Tigre
Advogado
OAB/SP nº. 358.974

Leilton P. Brito Rossi
Perito Contador
CRC SP – 307315/O-3

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 234647 - AGF ARACAI - SP
 SAO ROQUE
 CNPJ.: 02740982000183 Ins Est.: 653044940110
 COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 14/07/2022 Hora.....: 12:09:16
 Caixa.....: 105725814 Matrícula.: 3581*****
 Lançamento.: 040 Atendimento: 00034
 Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2315891734

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA SIMPLES A VIS	11	25,85+
Valor do Porte(R\$)...	2,35	
Peso real (G).....	20	
Peso Tarifado:.....	0,020	
Selo Estampado.....	25,85	
Máquina utilizada....	204763	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 25,85

TOTAL(R\$)=====> 25,85
 VALOR RECEBIDO(R\$)=> 50,00

TROCO(R\$)=====> 24,15

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser realizado pelos remetentes e destinatários por meio do portal dos

Correios <https://www.correios.com.br/> ou pelo aplicativo de rastreamento

Ganhe tempo!

Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios

Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete deste comprovante, para eventual contato com os Correios.

VIA-CLIENTE

SARA 8.9.02